SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1039

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20141008-1 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Vanessa Cavalcante Lima**, Coordenadora do 2º ano do Eixo alfabetização do PNAIC, **2 (duas) diárias**, no valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento à cidade de **Acaraú – CE**, nos dias 13 e 14 de outubro de 2014, para participar do **4º Encontro de Formação de Formadores do 2º ano do Eixo Alfabetização do PNAIC**, promovido pela Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 8 de outubro de 2014.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E72B9B5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.070/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **ARIOVALDO SOARES TELES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO,** duas(02) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **09 e 10 de outubro de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Escritório de Projetos Leque Assessoria e Juntos Tribunal de Contas dos Municípios.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de outubro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:45A73984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.071/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE**

GOVERNO, duas(02) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **09 e 10 de outubro de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Escritório de Projetos Leque Assessoria e Juntos Tribunal de Contas dos Municípios.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de outubro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AE03B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.067/2014/SEDUC

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **REGINALDO DE SOUSA VENANCIO,** ocupante Cargo de **PROFESSOR- FORMADOR MUNICIPAL DO PAIC MAIS, 04(quatro) diárias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, nos dias **07, 08,09,10 de outubro de 2014**, a fim de participar do III Seminário de Formação do PNAIC do Polo de Juazeiro do Norte.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$160,00 (cento e sessenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1ED7A31C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna publico a errata da publicação do 4º ADITIVO referente a Concorrência nº 2202.03/2014-PMF, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, **onde lê-se: CONCORRENCIA PUBLICA Nº2202.03/2014-PMF**, **leia-se: CONCORRENCIA PUBLICA Nº2202.02/2014-PMF.**

Fortim – CE, 07 de Outubro de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:865A523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2309.01/2014-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2309.01/2014-SME. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM PARA COBERTURA DOS EVENTOS E PROGRAMA PROMOVIDOS PELA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTIM. COORDENADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER DESTE MUNICIPIO. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE** EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**;** CONTRATADA: JOSE MARCIO DE MORAES VIEIRA - MEI**,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE SSETEMBRO DE 2014**.** VALOR: **R$** 7.700,00 **(Sete mil e setecentos reais).** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **1601.12.361.0008.2.053; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA: ASSINA PELA CONTATADA**: JOSE MARCIO DE MORAES VIEIRA**.**

Fortim – CE**,** 23 de Setembro de 2014.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6F7CCEFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Portaria nº. 433/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 09 de Outubro de 2014 levando a paciente Hugo Aragão da Cunha para o Hospital Pajuçara.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (nove) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3268290C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2014

Portaria nº 434/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **FRANCISCO, ADHEMAR ALBUQUERQUE** Secretário Ade Administração, Finanças e Controle, a importância de R$ 300,00 (trezentos), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no 08 de Outubro de 2014 para a Alternativa para tratar de assuntos de interesse do município
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2001 – Fundo Municipal de Administração;–Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2014(dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:84351049

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 10.08.1.14-FME; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria Municipal da Educação Básica. A Secretaria Municipal da Educação Básica, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 21 de outubro de 2014 às 10:45 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de Gêneros Alimentícios (conforme Termo de Referência), destinados ao Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação Básica. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 09 de outubro de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:CB5992F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0022/2014 FMDCA

A GESTORA DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 005/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA AULA MASTER DA CAPACITACAO SISTEMATICA CEARA 2014 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA ELIENE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO CONSELHO TUTELAR, CPF: 905.375.993-04 LOTADO NA FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de OUTUBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3AF5E959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0320/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE TESOURARIA, JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR MARILENE GOMES FEITOZA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISAO, CPF: 101.669.983-20 LOTADO NA SEC DE PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/09/2014 A 02/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de SETEMBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E4DAD641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0321/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, CPF: 212.741.183-87 LOTADO NA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 26 de OUTUBRO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF2BFC1D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0147/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 324.526.833-53 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO,, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:71E5C2B7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0148/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ATILA CORSINO DE MESQUITA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 737.059.503-04 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:596AE1D9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0145/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE

INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA IRAMITA PASSOS SOUSA FREIRE, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, CPF: 561.492.473-68 LOTADO NA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7440C0A6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0143/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ISABEL CRISTINA DO CARMO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 487.031.173-91 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.
,
REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C7264154

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0144/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR MARIA DAS GRACAS ARAUJO MARINHO, OCUPANTE DO CARGO DE COODENADORA DE AREA, CPF: 925.904.703-04 LOTADO NA SEC. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6D9371D8

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0149/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIO DA SEC. DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREM DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 111.386.373-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C44B6906

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0146/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO

EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO III SEMINARIO DE FORMACAO DO PNAIC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR TEREZA ROVANA ARAUJO FERRER., OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 322.939.093-87 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/10/2014 A 10/10/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C87C61BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140312.011-PROJU, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:4D63012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PP 0810.1/14-SAF

ESTADO DO CEARÁ –PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº0810.1/14-SAF. O Município de Independência-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças torna público aos interessados, que no dia 22 de outubro de 2014 às 09:00horas, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria em planejamento orçamentário e financeiro, para incremento de receita pública e na recuperação de créditos oriundos da cota parte do imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transportes interestadual, intermunicipal e de comunicação- ICMS,do Município de Independência.O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua do Cruzeiro, 244 , Centro, no horário das 8:00 às 12:00h, nos dias úteis.

Independência - CE, 08 de outubro de 2014.

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:8C0C7E82

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140313.003-SAP, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:E3437D1D

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140312.004-SEJUV, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:7C817E0F

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140312.006-INFRA, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:BC992536

SECRETARIA DE SAUDE
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140312.001-SMS, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:C04040A1

SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140312.002-STAS, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,

MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:8E4AC212

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, TORNA PÚBLICO QUE AMPARADO NO QUE DISPOE O ART. 79, INCISO I, C/C ART. 78, INCISO I, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 20140312.010-SMARH, FIRMADO COM A EMPRESA E. DAS F. CAVALCANTE ME, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOTIVADO PELA FALTA DE FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Publicado por:
Joelcio Soares Sales
Código Identificador:1A446E1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130596 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DA SAÚDE – SESA **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2013 Atividade 0702.103010188.2.008 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2013 Atividade 0702.103020176.2.013 Manutenção do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira - HRFGO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2013 Atividade 0702.103010191.2.011 Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0FAE569B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATO Nº.: 20130597 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO – SGA **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1401.041220036.2.069 Manutenção da Secretaria de Governo e Articulação - SGA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F3CD627F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130598 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFRA **CONTRATADA(O).:** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 0501.041220037.2.002 Manutenção da Secretaria da Infra-Estrut ura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0BF0C8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130599 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DA EDUCAÇAO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2013 Atividade 0804.123680231.2.025 Manutenção do FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D62CF1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130600 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1901.278120616.2.083 Manutenção da Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BEECD6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130601 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1701.041220037.2.075 Manutenção da Secretaria da Agricultura, Pecuaria e Rec. Hidricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5E5DC532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130602 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1801.133920307.2.081 Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:59F426C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130603 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002**CONTRATANTE.:** SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETAS **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1002.083340137.2.062 Manutenção do ACESSUAS- Trabalho-Federal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2013 Atividade 1002.082440137.2.060 Manutenção do Bolsa Familia - PBF/IGD Federal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:50EE0ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº.: 20130604 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **CONTRATADA(O).** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1201.041220037.2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos -SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C7ED1695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de Aditivo objetivando a alteração contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATO Nº.: 20130605 **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 2013.09.24.002 **CONTRATANTE.:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA **CONTRATADA(O):** PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA **OBJETO.:** Contratação de serviços de locação de veículos para atender a necessidade de logística de transporte para atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Morada Nova/CE,conforme especificações contidas no anexo do edital **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2013 Atividade 1302.092710140.2.067 Manutenção dos Serviços Administrativos-IMPREMN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, **VIGÊNCIA:** 30 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA.** 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5C6646E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 071001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 07 de Outubro de 2014, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO AMARAL DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:381A402D

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.30.01.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.30.01.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Alcione de Santiago Oliveira**, cadastrada no CPF sob o no **836.322.553-34**, portadora da Cédula de Identidade No **317744696,** residente à **Av. Possidônio Barreto s/n Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **28 de Julho de 2014**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 30 de janeiro de 2014.

ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2AAF8418

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.14.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.14.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Marleide Francisca de Oliveira Santos**, cadastrada no CPF sob o no **912.956.103-53**, portadora da Cédula de Identidade No **2007013390-0,** residente à **Av. Possidônio Barreto, 233, Centro, Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar em Saúde Bucal** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 12 de Agosto de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma

remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 14 de Fevereiro de 2014.

MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:66D1E9CD

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.27.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.27.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ALENY KELLY GOMES DE LIMA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Alêny Kelly Gomes de Lima**, cadastrada no CPF sob o No **002.156.483-31**, portadora da Cédula de Identidade No **342054599,** residente à **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, S/N, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **25 de Agosto de 2014**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Fevereiro de 2014.

ALENY KELLY GOMES DE LIMA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:75B3C7FF

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.28.03.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.28.03.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ADRIANA DE SOUSA SILVA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Adriana de Sousa Silva**, cadastrada no CPF sob o No **640.412.773-72**, portadora da Cédula de Identidade No **20070133772,** com endereço no **Conjunto Cohab, Rua 106, 70, Centro, Palhano/Ce.,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **23 de setembro de 2014**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 28 de março de 2014.

ADRIANA DE SOUSA SILVA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26FF5778

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor Jonas Holanda Gadelha, matrícula 060311-0 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E581F7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor Jonas Holanda Gadelha, matrícula 060332-8 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CA40284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor José Renato Onofre Duarte, matrícula 060330-9 no cargo de Especialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31CF5F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor Hercules Henrique Lima Nepomuceno, matrícula 060250-7 no cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:877F47F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor JOSE OSVALDO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula 060253-1 no cargo de Especialista em Saúde Padrão IX: Médico Veterinário, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1851CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 006.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora MISAELIA MELO VIDAL, matrícula 060262-0 no cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D543E199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora MARIA HILDELENE DE LIMA, matrícula 060261-2 no cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A3B475A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 008.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, a servidora MARGARIDA DE FATIMA E SILVA, matrícula 090948-3 no cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C19A25E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o servidor JOSE NILSON RIBEIRO SOUSA, matrícula 041283-0 no cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Radiologia, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9863ED77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 010.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) SUZANA MARIA DE LIMA, matrícula 041434-4 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:171291DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) FERNANDA LEDA DE FREITAS, matrícula 041271-6 no cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2992B287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) ALIETE RODRIGUES ARAUJO, matrícula 060239-6 no cargo de Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "07" para Referência "08" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8C15C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 013.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA, matrícula 080749-4 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA9F7F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) NAYANE MARIA DE SANTIAGO GOMES, matrícula 060229-9 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE2DA4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 015.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 060237-0 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D809CEE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 016.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) MARIA ELIANE SILVA, matrícula 060236-1 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:817C83F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 017.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) ANTONIA CORREIA SOUSA, matrícula 060230-2 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39D847F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 018.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) JOSE ARIMATEIA DE BRITO BIZERRA, matrícula 120098-4 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente de Combate as Endemias, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:564007CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 019.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 120096-8 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente de Combate as Endemias, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:364174E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 020.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA, matrícula 120094-1 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente de Combate as Endemias, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "02" para Referência "03" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59037CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 021.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 060261-7 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "01" para Referência "02" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5560D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 022.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) CREVERLANDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 041405-0 no cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:558B00DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 023.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAUJO, matrícula 070589-6 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "07" para Referência "08" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDBBB3DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 024.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) LUIS GONZAGA SOBRINHO, matrícula 070591-8 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A727533B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 025.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, matrícula 041459-0 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B65A675A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 026.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) MARIA DOMICE DE LIMA SOUSA, matrícula 070593-4 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "08" para Referência "09" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1478A7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 027.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA SOUSA FILHA FREITAS, matrícula 070523-3 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "08" para Referência "09" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90510C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 028.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) JOSE ERIVAN CUNHA SOUSA, matrícula 060204-3 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "A" Referência "03" para Referência "04" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D0C2016E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 029.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012, em seu Capítulo V, artigo 33 e 34 parágrafo I e II, RESOLVE enquadrar conforme o Anexo III, da Lei supra citada, Parte Permanente, o (a) servidor (a) JOSE EURICO DE SOUSA, matrícula 080622-6 no cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, Grupos Ocupacionais da Saúde, Classe "B" Referência "05" para Referência "06" conforme resultado do Processo de Desenvolvimento Funcional do PCR da Saúde, referente ao período de Julho/2012 a Junho/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0849CD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, e valores referente a Ascensão Funcional do período de Julho/2012 a Junho/2014, com efeitos financeiros retroativos ao mês de julho de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
060311-0	Jonas Holanda Gadelha	Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família	657,78
060332-8	Jonas Holanda Gadelha	Especialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista	906,48
060330-9	Jose Renato Onofre Duarte	Especialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista	189,87
060250-7	Hercules Henrique LimaNepomuceno	Especialista em Saúde Padrão X: Farmacêutico	268,68
060253-1	Jose Osvaldo Gadelha de Oliveira	Especialista em Saúde Padrão IX: Médico Veterinário	122,01
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	96,42
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	96,42
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	96,42
041283-0	José Nilson Ribeiro Sousa	Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Radiologia	32,14
041434-4	Suzana Maria de Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	97,35
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	103,26
060239-6	Aliete Rodrigues Araujo	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	90,09
080749-4	Maria Daniele Lima Silva Barbosa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	67,17
060229-9	Nayane Maria de Santiago Gomes	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	69,18
060237-0	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	69,18
060236-1	Maria Eliane Silva	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	69,18
060230-2	Antonia Correia Sousa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	69,18
120098-4	Jose Arimatéia de Brito Bizerra	Assistente em Saúde Padrão III: Agente de Combate as Endemias	69,18
120096-8	Jairo de Oliveira Barbosa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente de Combate as Endemias	69,18
120094-1	Antonio Cesar Ribeiro Costa	Assistente em Saúde Padrão III: Agente de Combate as Endemias	69,18
060261-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Laboratório	67,17
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	71,25
070589-6	Raimunda Gilvanda de Lima Araujo	Auxiliar em Saúde Padrão II: Telefonista	79,95
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	73,32
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	73,32
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	80,13
070523-3	Maria de Fatima Sousa Filha Freitas	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	80,13
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	69,12
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	73,32

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E62A68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68,

Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
041422-0	José Flaudio de Sousa	Auxiliar Contabilidade	15%	01.10.1999
091029-5	Maria Ivanilda de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Comunitário de Saúde	5%	01.10.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49F94480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. Maria Pollyana Correia Brito Freitas, para o cargo de Chefe de Divisão do Patrimônio, simbologia DAS-9 para substituir Maria Diana Araujo Sousa, cargo de Chefe de Divisão do Patrimônio, simbologia DAS-9, pelo período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, por se encontrar em gozo de férias, função criada pela Lei N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDD32174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MANOEL FELIPE DE SOUSA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 070554-3, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FB8C35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de outubro de 2014 a 29 de novembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A786C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSE MARIA DE MATOS, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041314-3, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7E0EE7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. Hosana Maria de Sousa, para o cargo de Secretária Escolar, simbologia DAS-10, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:261DB9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.01.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) efetivo, FRANCISCO CELIO SANTIAGO LIMA, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria entre em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3708C483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070568-3	Maria de Fatima Braga Farias Maia	Auxiliar Administrativo	04.10.2013 a 03.10.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2A91EC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE fazer a devolução de pagamento indevido do servidor Paulo Augusto Brito Correia, Função Auxiliar Administrativo, Matrícula 041254-6, referente a representação da função de Membro da Comissão de Licitação FC-3 pago indevidamente no mês de setembro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C3C057D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040.01.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060259-0	Francisco Leandro da Silva Lima	Técnico em Agropecuaria	01.08.2013 a 31.07.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de outubro de 2014.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4E833C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.02.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 06.10.2014 a 04.11.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070564-0	Maria de Fatima Gomes	Auxiliar Administrativo	04.10.2013 a 03.10.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8A0127E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.07.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de setembro de 2014 a 15 de outubro de 2014, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC47EE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.10.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA GIDELIA OLIVEIRA SIQUEIRACAMPOS, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão X: Assistente Social, Matrícula 070466-0, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 10 de outubro de 2014 a 08 de novembro de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de outubro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BE749F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.11.2014 a 01.12.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060353-8 120561-7	Marcos Antonio Oliveira Lima	Agente Administrativo/Diretor Departamento de Obras	02.11.2013 a 01.11.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A1205EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.10.10/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2014 a 30.11.2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070570-5	Valdertrudes Paz Junior	Eletricista	04.10.2013 a 03.10.2014
041401-8	Francisco Alcione Cunha da Costa	Motorista A/B	01.03.2013 a 28.02.2014

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC24EA08

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, aos 06 dias do mês de outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0EB329B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 637/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir, inclusive por financiamento ou *leasing*, os bens considerados necessários para os serviços essenciais, utilizando como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas provenientes do FPM, ICMS, ISS, IPTU e CRÉDITOS DIRETOS.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Poder Executivo optar pelo aluguel ou locação dos veículos de que trata esta Lei, com ou sem motoristas e operadores, se esta forma vier a ser considerada econômica e financeiramente mais interessante para o Município, que fica autorizada a promover o respectivo processo licitatório, se necessário.
Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 06 de Outubro de 2014.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18324F02

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 637/2014 DE 06/10/2014

01.FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008 HYF-3213;
02.FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008 HYF-3193;
03.FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008 HYF 3253;
04.FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008 HYF-3183;
05.ESP/CAMINHONETE/AMB FIAT DOBLO SITNEI MED 2006 HWV-2554;
06.CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA DODGE 950 DIESEL 1976 HVF-4967;
07.PAS/ONIBUS VW/CAIO APACHES21 2002 HWY-9015;
08.TRATOR MASSEY FERGUSSON 65;
09.MOTONIVELADORA PATROL;
10.PIPA D'ÁGUA.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12DD721D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 885

LEI N º. 885/2014. São Benedito/CE, em 28 de Maio de 2014
**texto publicado em 28/05/2014*

Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei nº 706/2010 de 06 de janeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e Eu, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo III da Lei Nº 706 de 06 de janeiro de 2010, bem como o artigo 31 do referido diploma legal.

Art. 2º - Os valores salariais do Anexo III da lei 706/2010 passam a vigorar com reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), conforme Tabela em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º - O caput do artigo 31 da lei 706/2010 passa a contar com a seguinte redação:
"Art.31 – A jornada de trabalho dos Profissionais do Magistério do Município de São Benedito será de 20 (vinte) horas semanais, a ser desempenhada da seguinte forma:
I – 2/3 (dois terços) da carga horária em atividades de interação com os educandos;
II – 1/3 (um terço) da carga horária em atividades extraclasse, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.
Parágrafo Único – A jornada prevista neste artigo será implantada a partir de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 28 de maio de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO III da LEI 706/2010
Tabela Salarial Relativo ao Reajuste de 2014.
20 (vinte) horas semanais

CARGO/FUNÇÃO	CLASSES	REFERÊNCIAS	VENCIMENTO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Professor da Educação Básica I PEB- I	1	858,99
		2	884,76
		3	911,30
		4	938,64
		5	966,80
		6	995,81
		7	1.025,68
		8	1.056,45
	Professor de Educação Básica II PEB-II	1	1.088,15
		2	1.120,79
		3	1.154,41
		4	1.189,05
		5	1.224,72
		6	1.261,46
		7	1.299,30
		8	1.338,28
		9	1.378,43
		10	1.419,78
SUPERVISOR EDUCACIONAL LEI 532/2000	Supervisor Educacional (SUPERDUC)	1	1.462,37
		2	1.506,24
		3	1.551,43
		4	1.597,97
		5	1.645,91
		6	1.695,29
		7	1.746,15
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Orientador Educacional (ORIENDUC)	1	1.224,67
		2	1.261,41
		3	1.299,25
		4	1.338,23
		5	1.378,38
		6	1.419,73
		7	1.462,32

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4C42BB63

GABINETE DO PREFEITO
LEI 887

LEI N º. 887/2014. São Benedito/CE, em 30 de Maio de 2014
**texto publicado em 30/05/2014*

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – PCCV- SÁUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e Eu, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVAS

Art. 1º. Esta Lei aplica-se aos profissionais que exercem atividades técnicas de nível superior, de nível médio ou de apoio à área de Saúde com atuação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Benedito.

Art. 2º. O Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da área de saúde objetiva a profissionalização e a valorização do servidor, bem como a melhoria do desempenho e da qualificação dos serviços de Saúde prestados à população do município de São Benedito através das seguintes ações:
I - fortalecer a Carreira dos Profissionais da Saúde, través de uma estrutura compatível com o nível organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e adotar mecanismos que regulem as evoluções funcionais e salariais do Profissional.
II - adotar os princípios da habilitação, do mérito e da avaliação de desempenho para o desenvolvimento na Carreira.
III - integrar o desenvolvimento profissional dos servidores da saúde ao desenvolvimento da saúde municipal.

Art. 3º. A estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV/Saúde)
obedecerá aos seguintes conceitos básicos:
I - Cargo: correspondente ao conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional da Saúde, criado por Lei, com denominação própria, número certo e salário/ vencimento pago pelos cofres do Município, para provimento, em caráter efetivo, na forma estabelecida em Lei.
II - Carreira: conjunto das classes da mesma natureza funcional e hierarquizadas, segundo o grau de responsabilidade e complexidade a elas inerentes, sendo esta, para desenvolvimento do servidor nas classes inerentes a cada cargo.

III - Grupo Ocupacional: é o conjunto de cargos e funções agrupados pela natureza das atividades e pelo grau de responsabilidade e complexidade exigível para o seu desempenho.
IV - Classe: divisão básica da carreira contendo determinado número de referências de provimento efetivo, de mesma denominação e atribuições idênticas, agrupadas segundo sua natureza e complexidade e da habilitação profissional exigida.
V - Nível: é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a ele correspondente.
VI - Faixa de vencimentos: é a escala depadrões de vencimento atribuídos a um determinado nível;
VII - Categoria Funcional: conjunto de carreiras agrupadas pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.
VIII - Referência: posição do profissional dentro da classe, que permite identificar a situação do ocupante quanto à referência hierárquica e a remuneração da classe.
IX - Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo para que o servidor se habilite para as progressões, sejam horizontais ou verticais.
X - Enquadramento: é o posicionamento do servidor no quadro de pessoal, considerando o Grupo Ocupacional, a Carreira, a Classe, o Cargo e a Referência, de acordo com os critérios estabelecidos por este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e por atos complementares da Prefeitura Municipal de São Benedito.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DA ESTRUTURA DOS CARGOS E CARREIRAS

Art.4º. Os cargos da parte permanente do quadro de pessoal da área de saúde, com a carga horária e os quantitativos estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo II desta lei.
§ 1º. Os cargos de que tratam esta lei estão agregados nos seguintes grupos ocupacionais:
a) Especialista em Saúde
b) Assistência em Saúde c) Apoio à Saúde
§ 2º. Os cargos em extinção do quadro de pessoal são os constantes do anexo III
desta lei.

Art.5º. Este Plano de Cargos e Carreiras objetiva a valorização dos profissionais da saúde de modo a proporcionar a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, estando acompanhado de 11(onze) anexos:
I - Anexo I – Transposição dos Cargos;
II - Anexo II – Cargos do Quadro Permanente de Pessoal; III - Anexo III – Cargos do Quadro em Extinção;
IV - Anexo IV – Tabela Salarial 40 horas;
V - Anexo IV-A – Tabela Salarial 20 e 30 horas (Especialista em Saúde);
VI - Anexo V – Níveis de Vencimento 40 horas;
VII - Anexo V-A – Níveis de Vencimento 30 horas (Especialista em Saúde); VIII - Anexo V-B – Níveis de Vencimento 20 horas (Especialista em Saúde); IX - Anexo VI – Tabela de Enquadramentos 40 horas;
X - Anexo VI-A – Tabela de Enquadramento 30 horas; XI - Anexo VI-B – Tabela de Enquadramento 20 horas;

CAPITULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art.6º. A jornada de trabalho do Profissional Técnico Administrativo e Operacional da Secretaria de Saúde será de 20(vinte) ou 40(quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no edital de concurso, com as exceções estabelecidas pela legislação federal e municipal.
§ 1º. Para suprir carências ocasionadas pelas licenças, afastamentos que excedam o período de trinta dias e, sendo de interesse do profissional, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar a carga horária dos profissionais, respeitando sempre a legislação.
§ 2º. Cessada a necessidade da carga horária de trabalho adicional o Profissional retornará ao seu regime de trabalho contratual;
§ 3º. A retribuição pecuniária, por hora prestada a título de carga suplementar de
trabalho, obedecerá ao prescrito na legislação federal e municipal.
§ 4º. A ampliação prevista neste artigo deverá ser no máximo por um ano, prorrogável uma única vez.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO INGRESSO NA CARREIRA

Art.7º. A carreira está organizada em classes, integradas por cargo de provimento efetivo, disposto de acordo com a natureza profissional e complexidade de suas atribuições.

Art.8º. O ingresso na Carreira dar-se-á por nomeação para Cargo Efetivo, após aprovação em Concurso Público, na Referência Inicial da Classe e obedecerá aos dispositivos contidos nas demais normas da Administração de Pessoal do Poder Executivo.

Art.9º. O Concurso Público será de provas ou provas e títulos, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.
§ 1º. São vedadas e, se realizadas, consideradas nulas de pleno direito as nomeações que contrariem as disposições contidas no artigo 9º desta Lei.

§ 3º. Durante o Estágio Probatório, o servidor definido neste Plano não fará jus à Evolução Funcional nem poderá exercer cargo comissionado que não seja no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º. O exercício do cargo comissionado, na área de saúde, não implicará na suspensão da contagem do tempo de estágio probatório.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA
SEÇÃO I
DA PROGRESSÃO

Art.10. A progressão é a passagem do profissional de Saúde de uma referência para outra, imediatamente superior, dentro das faixas salariais da mesma classe, obedecidos os critérios de merecimento, mediante avaliação de indicadores de desempenho e da capacidade potencial de trabalho.
Art.11. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
§ 1º. Ter cumprido o estágio probatório.
§ 2º. Ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos na referência em que se encontra na sua classe.
§ 3º. Ter obtido pelo menos 80% (oitenta por cento) do total de pontos das
avaliações de desempenho funcional realizadas.
§ 4º. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou ocupando cargo comissionado no âmbito da Secretaria de Saúde
§ 5º. A progressão será efetivada para 70% dos profissionais de melhor desempenho no período avaliado, dentro do mesmo grupo ocupacional, desde que atenda ao parágrafo 3º deste artigo.

Art.12. Os registros que servirão de base para a progressão prevista nos artigos 11e
12 serão realizados de forma sistemática, mediantes os seguintes critérios:
I - Formação continuada do profissional, em cursos na área correlata, com as seguintes cargas horárias e pontuações, com peso máximo de 20% (vinte por cento) na avaliação total, conforme o grupo ocupacional:
Apoio à Saúde:
a) de 20 (Vinte) a 40(quarenta) horas..... 8,0 pontos
b) acima de 40 (quarenta) horas.....12,0 pontos
Assistência em Saúde:
a) de 30 (trinta) a 50 (cinqüenta) horas..... 8,0 pontos; b) acima de 50 (cinqüenta) horas..... 12,0 pontos; Especialista em Saúde:
a) de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) horas..... 8,0 pontos;
b) acima de 60 (sessenta) horas.....12,0 pontos;
II - Rotina do Profissional, considerando os seguintes aspectos e pontuações, com peso de 80% (oitenta por cento) na avaliação total:
a)Pontualidade/Assiduidade..... 20,0 pontos;
b) Disciplina..... 20,0 pontos;
c) Produtividade.....20,0 pontos;
d) Responsabilidade..... 20,0 pontos;
§1º.Os cursos previstos no inciso I deverão ser avalizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e o profissional deverá obter desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na avaliação cognitiva, com frequência não inferior a 80% (oitenta por cento).
§2º. A pontuação relativa à formação continuada será aferida no interstício dos três anos em que o profissional está sendo avaliado.
§3º. A rotina do profissional da saúde estará contida dentro da ficha de avaliação a ser elaborada pela área de recursos humanos do município e a comissão de gestão do plano, no prazo máximo de 60 dias após a aprovação desta lei.
§4º. Enquanto o município não implementar as medidas necessárias para a aplicação doprevisto neste artigo, a progressão pelo mérito será realizada apenas com base na formação continuada, prevista no inciso I deste artigo, com seu peso passando de 20% para 100%.
§5º. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a) maior número de horas na formação continuada;
b) tempo de serviço no cargo no Município de São Benedito;
c) tempo de serviço no cargo no serviço público;
d) Idade.

Art.13. As atividades na área da Formação Continuada do Profissional da Saúde, como parte integrante do Sistema de Recursos Humanos, serão organizadas através de uma programação prévia, atribuída aos órgãos setoriais da Prefeitura, ou delegadas às entidades públicas ou privadas, especializadas na Capacitação de Recursos Humanos, mediante convênios ou contratos, observados nas normas pertinentes à matéria.
Parágrafo único. O Município poderá implementar programas de qualificação dos profissionais em exercício.

Art. 14. É assegurado ao profissional interpor recurso perante a Comissão que o avaliou e, em caso de discordância da decisão proferida nessa instância, se for o caso, recorrera instância superior.

Art.15. Para efeito da contagem de tempo, com vistas à concessão da progressão por merecimento, serão computados períodos corridos, interrompendo-se quando o profissional:
I - estiver gozando licença sem vencimentos;
II - for condenado a punição disciplinar que importe em suspensão; III - estiver com o vínculo suspenso;
IV - estiver no exercício de cargo em órgão ou entidade não pertencente ao
Município;

V - estiver desempenhando mandato eletivo;
§ 1º. Considerar-se-á o período corrido, para os efeitos deste artigo, aquele contado
de data a data, sem qualquer dedução na respectiva contagem;
§ 2º. Será restabelecida a contagem do interstício com os efeitos dele decorrentes, a partir da data do afastamento do profissional, para cumprimento da pena de suspensão, se posteriormente o mesmo for considerado inocente.

Art.16. A efetivação da 1ª progressão por merecimento acontecerá em 1o de março de 2.016, com intervalos a cada 3(três) anos.

Art.17. A Prefeitura Municipal deverá alocar, anualmente, no Orçamento a ser aprovado pela Câmara Municipal, recursos financeiros para efetivar as progressões.

SEÇÃO II
DA EVOLUÇÃO PELA VIA ACADÊMICA

Art.18. Para efeito desta lei considera-se evolução pela via acadêmica, a gratificação, em termos de percentual sobre o salário base, a que o profissional terá direito, de acordo com a nova formação adquirida, comprovada por certidão ou diploma na sua área de atuação.
Art.19. A evolução pela via acadêmica tem por objetivo reconhecer a formação acadêmica do profissional no respectivo campo de atuação, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade do seu trabalho.
§1º. Os diplomas e as certidões utilizados em uma evolução funcional já efetivada não terão validade para efeito de outra.
§2º. Na medida em que for obtendo nova formação, deverá o profissional requerer o registro desta, para efeito de avaliação, ao Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação do diploma ou da certidão.
§3º. O Incentivo a que o profissional terá direito, em função da formação acadêmica, com suas vantagens pecuniárias, será implantada em folha 60 (sessenta) dias após o requerimento protocolado pelo Profissional e análise por parte da Secretaria de Saúde da documentação anexada ao requerimento, cumprido o interstício de 3 (três) anos.

Art.20. O Incentivo previsto no artigo anterior será não cumulativo e estará vinculado às seguintes exigências, conforme o Grupo Ocupacional:
I - Apoio à Saúde:
a) adicional de 3,0% (três por cento) após concluir o Ensino Médio, cumprido o estágio probatório.
b) adicional de 8,0% (oito por cento) após concluir o Ensino Superior, cumprido o
interstício de 3(três) anos com o adicional de 3,0%.
II - Assistência em Saúde:

a) adicional de 3,0% (três por cento) após concluir o Ensino Superior e cumprido o estágio probatório;
b) adicional de 8,0% (oito por cento) após concluir curso de especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas na área de Saúde, cumprido o interstício de 3 (três) anos da conclusão do Ensino Superior.
III - Especialista em Saúde:
a) adicional de 5,0 % (cinco por cento) após concluir curso de especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas e cumprido o estágio probatório.

b) adicional de 10,0% (dez por cento) após concluir curso de mestrado ou doutorado na área de atuação, cumprido interstício de 3 (três) anos da percepção do adicional de 5,0% (cinco por cento).
§ 1º - A implantação dos incentivos previstos nas alíneas "a" dos incisos acima terão início a partir de 1º de julho de 2015.

Art.21. Será instituída a Comissão de Gestão da Carreira com o fim de promover, coordenar e supervisionar o processo de desenvolvimento dos Profissionais na carreira, em conformidade com as normas constantes do Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo deverá ser paritária entre os membros da representação do executivo e os da representação dos profissionais da saúde e estará assim constituída:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;
II - 03 (três) representantes dos Profissionais constantes deste Plano, um de cada grupo ocupacional, escolhidos por seus pares, em assembléia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças; IV- 01 representante do setor pessoal.
§ 2º - Os critérios, a periodicidade e os formulários necessários para garantir a implementação da política de desenvolvimento dos profissionais da saúde previstas neste plano, serão regulamentados por Decreto Específico do Chefe do Poder do Executivo Municipal, num prazo de 60(sessenta dias), a contar da data da publicação desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO DE PESSOAL

Art.22. O Quadro de Pessoal será constituído dos Cargos de Provimento Efetivo, estruturado em duas partes:
I - quadro permanente - composto de Cargos de Carreira;
II - quadro em extinção - de natureza provisória, composto de Cargos e/ou Funções, que serão extintos, quando vagarem.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art.23. Para efeito desta Lei considera-se Vencimento, a retribuição pecuniária devida ao Profissional pelo o exercício do Cargo, fixada em Lei, para a respectiva referência
salarial.

Art.24. Remuneração é o Vencimento do Cargo, acrescidas as vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei.
Art.25. Os cargos de provimento efetivo da Parte Permanente do Quadro de Pessoal
da Prefeitura Municipal de São Benedito estão hierarquizados por níveis de vencimento no Anexo V desta Lei.

§1º. A cada nível corresponde uma faixa de vencimento, conforme Tabela constante do Anexo IV desta Lei.

Art.26. Os vencimentos para os cargos com jornada semanal de 40 horas são os definidos nos seguintes anexos:
I - anexo IV - Tabela Salarial;
II - anexo V - Hierarquização dos cargos;
III- anexo VI - Enquadramento por descompressão
§1º. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao estabelecido para os cargos com jornada de 40 horas semanais.
§2o. As exceções ao estabelecido no parágrafo primeiro ficam por conta dos cargos de Fisioterapeuta de Hospital, Fisioterapeuta do NASF, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Nutricionista de Hospital que terão vencimentos definidos para as jornadas semanais de 30 ou 20 horas nos seguintes anexos:
I - Anexo IV-A – Tabela Salarial para 20 ou 30 horas;
II - Anexo V-A – Hierarquização dos Cargos para jornada de 30 horas; III - Anexo V-B – Hierarquização dos Cargos para jornada de 20 horas;
IV - Anexo VI-A – Enquadramento por descompressão para jornada de 30 horas;
IV - Anexo VI-B – Enquadramento por descompressão para jornada de 20 horas.

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art.27. O Enquadramento dos Profissionais de que trata este Plano, no Cargo e Classe estabelecidos nesta Lei, dar-se-á em seu cargo efetivo ou no que vier a substituí-lo, respeitando critérios relativos ao enquadramento automático e por descompressão para posicionamento do servidor em classe e referência compatível com situação fática em que se encontra.
§ 1º - O enquadramento nas classes e referências do PCCV dos (as) atuais servidores (as) das categorias abrangidas dar-se-á de forma:
I - automática, ao considerar o nível de escolaridade exigido de ingresso no cargo
original e seu atual salário base;
II - por descompressão, cujo deslocamento de uma referência para outra dentro da classe na qual foi enquadrado o servidor, ocorrerá da seguinte forma:
a) avanço de uma referência, para os profissionais com mais de 05 (cinco) anos de
efetivo exercício do seu cargo no município;
b) avanço de duas referências, para os profissionais com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício do seu cargo no município.
§ 2º. Os enquadramentos previstos aplicam-se uma única vez, no ato da
implantação deste plano, por serem medidas de caráter transitório.
§3º. O enquadramento não interrompe a contagem de tempo do servidor para efeito da evolução funcional.

§4º. Os profissionais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Laboratórioe Auxiliar de Enfermagem, ao concluírem os cursos técnicos respectivos, serão enquadrados na primeira referência subsequente a qual se encontram, compatível com a nova formação técnica.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS, VANTAGENS E DEVERES.

Art.28. Aplicam-se aos servidores de que trata este plano, os direitos, vantagens e deveres previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas da Administração de Pessoal do Município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS OU FINAIS.

Art. 29. Os profissionais de que trata este Plano poderão optar, em manifestação por escrito, pelo não ingresso na carreira resultante deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, até 30 (trinta) dias após sua promulgação.
Parágrafo único. Os profissionais que optarem por não ingressar neste novo Plano passarão a compor o quadro em extinção previsto no inciso II do Art. 22, desta Lei, cujos cargos serão transformados quando vagarem.

Art.30. Fica garantido aos profissionais abrangido por este Plano, a cada primeiro de marçoum reajuste salarial anual nunca inferior ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado nos últimos 12(doze) meses.

Art.31. A partir de 1º de janeiro de 2017, 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados da área de saúde deverão ser ocupados por profissionais do seu quadro efetivo.

Art.32. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à Conta das Dotações Orçamentárias, próprias do Município e transferências financeiras efetuadas pelo Estado e União.

Art.33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade dos seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 30 de maio de 2.014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Anexo I – a que se refere o artigo 5º Lei nº887/2014
Linha de Transposição dos Cargos

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Agente de Endemias	Agente de Endemias
Agente Sanitarista	Agente Sanitarista
Artesão	Artesão
Assistente de Saúde Bucal	Assistente de Saúde Bucal
Assistente Social	Assistente Social
Auditor em Saúde	Auditor em Saúde
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Serviços Laboratoriais	Auxiliar de Serviços Laboratoriais
Auxiliar de Serviços Médicos	Auxiliar de Serviços Médicos
Biomédico	Biomédico
Bioquímico	Bioquímico
Farmacêutico	Farmacêutico
Enfermeiro	Enfermeiro
Enfermeiro de Hospital	Enfermeiro de Hospital/UPA
Enfermeiro do CAPS	Enfermeiro do CAPS
Farmacêutico	Farmacêutico
Fisioterapeuta NASF	Fisioterapeuta NASF
Fisioterapeuta do Hospital	Fisioterapeuta do Hospital
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
Fonoaudiólogo NASF	Fonoaudiólogo NASF
Nutricionista	Nutricionista
Nutricionista do Hospital	Nutricionista do Hospital
Nutricionista do NASF	Nutricionista do NASF
Odontólogo do PSF	Odontólogo do PSF
Pedagogo	Pedagogo da Saúde
Educador Físico	Educador Físico
Técnico de Raio X	Técnico em Radiologia
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	Tecnólogo em Saneamento Ambiental
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional
Médico	Médico
Médico Psiquiatra	Médico Psiquiatra

Anexo II - a que se refere o artigo 5º do Lei nº887/2014
Cargos do Quadro Permanente de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantidade
Apoio à Saúde	Agente Comunitária de Saúde	
	Agente de Endemias	
	Agente Sanitarista	
	Artesão	
	Assistente de Saúde Bucal	
	Auxiliar de Enfermagem	
	Auxiliar de Farmácia	
	Auxiliar de Serviços Médicos	
	Auxiliar de Serviços Laboratoriais	
Assistência em Saúde	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Radiologia	
Especialista em Saúde	Auditor em Saúde	
	Assistente Social	
	Biomédico	
	Bioquímico	
	Odontólogo	
	Educador Físico	
	Enfermeiro (a)	
	Enfermeiro de Hospital/UPA	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta do Hospital	
	Fisioterapeuta do NASF	
	Fonoaudiólogo	
	Fonoaudiólogo do NASF	
	Nutricionista	
	Nutricionista do Hospital	
	Nutricionista do NASF	
	Pedagogo da Saúde	
	Terapeuta Ocupacional	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	
	Médico	
	Médico Psiquiátrico	

Anexo III - a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Cargos do Quadro em Extinção

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantidade
Especialista em Saúde	-	-
Assistência em Saúde	-	-
Apoio a Saúde	-	-

Anexo IV - a que se refere o art. 5º da Lei nº887/2014
Tabelas Salariais

Carga Horária Semanal: 40 horas

Tabela Salarial 1		Tabela Salarial 2		Tabela Salarial 3	
Assistência em Saúde Apoio à Saúde		Especialista em Saúde		Especialista em Saúde (Médicos)	
Referências	Vencimento(R$)	Referências	Vencimento(R$)	Referências	Vencimento(R$)
1	724,00	1	1.320,00	1	8.450,00
2	745,72	2	1.359,60	2	8.703,50
3	768,09	3	1.400,39	3	8.964,61
4	791,13	4	1.442,40	4	9.233,54
5	814,87	5	1.485,67	5	9.510,55
6	839,31	6	1.530,24	6	9.795,87
7	864,49	7	1.576,15	7	10.089,74
8	890,43	8	1.623,43	8	10.392,43
9	917,14	9	1.672,14	9	10.704,21
10	944,66	10	1.722,30	10	11.025,33
11	973,00	11	1.773,97	11	11.356,09
12	1.002,19	12	1.827,19	12	11.696,78
13	1.032,25	13	1.882,00	13	12.047,68
14	1.063,22	14	1.938,46	14	12.409,11
15	1.095,11	15	1.996,62	15	12.781,38
16	1.127,97	16	2.056,52	16	13.164,82
17	1.161,81	17	2.118,21	17	13.559,77
18	1.196,66	18	2.181,76	18	13.966,56
19	1.232,56	19	2.247,21	19	14.385,56
20	1.269,54	20	2.314,63	20	14.817,13
21	1.307,62	21	2.384,07	21	15.261,64
22	1.346,85	22	2.455,59	22	15.719,49
23	1.387,26	23	2.529,26	23	16.191,07
24	1.428,88	24	2.605,13	24	16.676,81
25	1.471,74	25	2.683,29	25	17.177,11
26	1.515,90	26	2.763,79	26	17.692,42
27	1.561,37	27	2.846,70	27	18.223,20
28	1.608,21	28	2.932,10	28	18.769,89
29	1.656,46	29	3.020,06	29	19.332,99
30	1.706,15	30	3.110,67	30	19.912,98
31	1.757,34	31	3.203,99	31	20.510,37
32	1.810,06	32	3.300,11	32	21.125,68
33	1.864,36	33	3.399,11	33	21.759,45
34	1.920,29	34	3.501,08	34	22.412,23
35	1.977,90	35	3.606,11	35	23.084,60
36	2.037,24	36	3.714,30	36	23.777,14
37	2.098,35	37	3.825,73	37	24.490,45
38	2.161,30	38	3.940,50	38	25.225,17
39	2.226,14	39	4.058,71	39	25.981,92
40	2.292,93	40	4.180,48	40	26.761,38

Anexo V - a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Hierarquização dos Cargos Segundo os Níveis Vencimentos

Carga Horária – 40 horas

Grupos Ocupacionais	Assistência à Saúde	
	Apoio à Saúde	
		Tabela 1 – Anexo IV
Faixa de Vencimentos	Cargos	Referências
I	Agente Comunitária de Saúde	1 a 10
	Agente Sanitarista	1 a 10
	Artesão	1 a 10
	Assistente de Saúde Bucal	1 a 10
	Auxiliar de Enfermagem	1 a 10
	Auxiliar de Farmácia	1 a 10
	Auxiliar de Serviços Médicos	1 a 10
	Auxiliar de Serviços Laboratoriais	1 a 10
II	Agente de Endemias	2 a 11
	Técnico em Enfermagem	2 a 11
III	Técnico em Radiologia	11 a 20

Anexo V - a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Hierarquização dos Cargos Segundo os Níveis de Vencimentos

Carga Horária – 30 horas

Grupo Ocupacional	Especialista em Saúde	
		Tabela 2 – Anexo IV
Faixa de Vencimentos	Cargo	Referências
I	Técnico em Segurança do Trabalho	1 a 10
	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	1 a 10
II	Biomédico	16 a 25
	Bioquímico	16 a 25
	Enfermeiro	16 a 25
	Farmacêutico	16 a 25
	Fonoaudiólogo do NASF	16 a 25
	Nutricionista do NASF	16 a 25
III	Terapeuta Ocupacional	16 a 27
IV	Pedagoga da Saúde	18 a 25
V	Enfermeiro de Hospital/UPA	19 a 28
VI	Educador Físico	28 a 37
VII	Odontólogo	29 a 38
VIII	Auditor em Saúde	32 a 40

Anexo V - a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Hierarquização dos Cargos Segundo os Níveis Salariais

Carga Horária – 20 horas

Grupo Ocupacional	Especialista em Saúde– Médicos	
		Tabela 3 - Anexo IV
Níveis	Cargo	Referências
I	Médico	1 a 10
	Médico Psiquiatra	1 a 10

Anexo VI - a que se refere o art. 5º do Projeto de Lei nº. 887/2014
Enquadramento por Descompressão

Cargos da Tabela 1

Cargo	Referência Anterior	Referência Atual		
		Tempo de Serviço (TS)		
		TS < 5 anos	10 anos >TS ≥ 5 anos	TS ≥10 anos
Agente Comunitária de Saúde	1	1	2	3
Agente de Endemias	2	2	3	4
Agente Sanitarista	1	1	2	3
Artesão	1	1	2	3
Auxiliar de Farmácia	1	1	2	3
Assistente de Saúde Bucal	1	1	2	3
Auxiliar de Serv. Médicos	1	1	2	3
Auxiliar de Serv.Laboratoriais	1	1	2	3
Auxiliar de Enfermagem	1	1	2	3
Técnico em Enfermagem	2	2	3	4
Técnico em Radiologia	8	8	9	10

Anexo VI - a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Enquadramento por Descompressão

Cargos da Tabela 2

Cargo	Referência Anterior	Referência Atual		
		Tempo de Serviço– TS		
		TS < 5 anos	10 anos >TS ≥ 5 anos	TS ≥10 anos
Tecnico em Segurança do Trabalho	1	1	2	3
Tecnólogo em Saneamento Ambiental	1	1	2	3
Biomédico	16	16	17	18
Bioquímico	16	16	17	18
Enfermeiro (a)	16	16	17	18
Enfermeiro(a) do Hospital/UPA	19	19	20	21
Farmacêutico	16	16	17	18
Fonoaudiólogo do NASF	16	16	17	18
Nutricionista NASF	16	16	17	18
Pedagogo da Saúde	18	18	19	20
Terapeuta Ocupacional	16	16	17	18
Educador Físico	28	28	29	30
Odontólogo	29	29	30	31
Auditor em Saúde	32	32	33	34

Anexo VI - a que se refere o art. 5º da Lei nº887/2014
Enquadramento por Descompressão

Cargos da Tabela 3

Cargo	Referência Anterior	Referência Atual		
		Tempo de Serviço– TS		
		TS < 5 anos	10 anos >TS ≥ 5 anos	TS ≥10 anos
Médico	1	1	2	3
Psiquiatra	1	1	2	3

Anexo IV A - a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Tabelas Salariais

Carga Horária Semanal: 20 horas e 30 horas

Tabela Salarial 30 HS		Tabela Salarial 20 HS	
Atividades de Nível Superior		Atividades de Nível Superior	
Referências	Vencimento(R$)	Referências	Vencimento(R$)
1	1.480,00	1	986,67
2	1.524,40	2	1.016,27
3	1.570,13	3	1.046,76
4	1.617,24	4	1.078,16
5	1.665,75	5	1.110,51
6	1.715,73	6	1.143,82
7	1.767,20	7	1.178,14
8	1.820,21	8	1.213,48
9	1.874,82	9	1.249,88
10	1.931,06	10	1.287,38
11	1.989,00	11	1.326,00
12	2.048,67	12	1.365,78
13	2.110,13	13	1.406,76
14	2.173,43	14	1.448,96
15	2.238,63	15	1.492,43
16	2.305,79	16	1.537,20
17	2.374,97	17	1.583,32
18	2.446,21	18	1.630,82
19	2.519,60	19	1.679,74
20	2.595,19	20	1.730,13
21	2.673,04	21	1.782,04
22	2.753,24	22	1.835,50
23	2.835,83	23	1.890,56
24	2.920,91	24	1.947,28
25	3.008,54	25	2.005,70
26	3.098,79	26	2.065,87
27	3.191,76	27	2.127,84
28	3.287,51	28	2.191,68
29	3.386,13	29	2.257,43
30	3.487,72	30	2.325,15
31	3.592,35	31	2.394,91
32	3.700,12	32	2.466,75
33	3.811,12	33	2.540,76
34	3.925,46	34	2.616,98
35	4.043,22	35	2.695,49
36	4.164,52	36	2.776,35
37	4.289,45	37	2.859,64
38	4.418,14	38	2.945,43
39	4.550,68	39	3.033,80
40	4.687,20	40	3.124,81

Anexo V-A a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Hierarquização dos Cargos Segundo os Níveis Salariais

Jornada 30 horas semanais

Grupo Ocupacional	Atividade Técnica de Nível Superior	
		Tabela 2 – Anexo IV
Faixa de Vencimentos	Cargo	Referências
I	-	1 a 10
II	-	11 a 20
III	Assistente Social	12 a 21
	Fisioterapeuta do Hospital	12 a 21

Anexo V-B a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Hierarquização dos Cargos Segundo os Níveis Salariais

Jornada: 20 horas semanais

Grupo Ocupacional	Atividade Técnica de Nível Superior	
		Tabela 2 – Anexo IV
Faixa de Vencimentos	Cargo	Referências
I	-	1 a 10
II	Fonoaudiólogo (a)	11 a 20
III	Assistente Social	12 a 21
IV	Fisioterapeuta – NASF	16 a 25
V	Nutricionista do Hospital	25 a 34

Anexo VI-A a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Enquadramento por Descompressão

Atividades de Nível Superior
Jornada: 30 horas semanais

Cargo	Referência Anterior	Referência Atual		
		Tempo de Serviço–TS		
		TS <5 anos	5 anos ≤TS< 10 anos	TS ≥ 10 anos
Assistente Social	12	12	13	14
Fisioterapeuta do Hospital	12	12	13	14

Anexo VI-B a que se refere o art. 5º da Lei nº. 887/2014
Enquadramento por Descompressão

Atividades de Nível Superior
Jornada: 20 horas semanais

Cargo	Referência Anterior	Referência Atual		
		Tempo de Serviço-TS		
		TS <5 anos	5 anos ≤TS< 10 anos	TS ≥ 10 anos
Fonoaudiólogo (a)	11	11	12	13
Assistente Social	12	12	13	14
Fisioterapeuta NASF	16	16	17	18
Nutricionista do Hospital	25	25	26	27

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5749DC43

GABINETE DO PREFEITO
LEI 890

LEI N° 890/2014 São Benedito-CE, em 30 de Junho de 2014
**texto publicado em 30/06/14*

"Dispõe sobre a nomeação de ruas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Valdir Melquíades de Oliveira a rua localizada no Bairro do Cruzeiro, que inicia-se ao lado de Creche Infantil, conforme memorial descritivo que acompanha esta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:2A6795D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 891

LEI N° 891/2014 São Benedito-CE, em 30 de Junho de 2014
**texto publicado em 30/06/14*

"Estabelece reajuste salarial para todos os servidores dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Motorista, Digitador, Porteiro e Recepcionista lotados na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, etc."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 10% (dez por cento) os salários dos servidores municipais investidos nos cargos de agente administrativo, auxiliar administrativo, motorista, digitador, porteiro e recepcionista lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores terão direito de receber seus salários devidamente reajustado a partir de março/2014, ficando estabelecido que receberão o retroativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DEAC60D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 892

LEI N° 892/2014 São Benedito-CE, em 08 de Julho de 2014
**texto publicado em 08/07/14*

"*Dispõe sobre a recomposição salarial dos Agentes de Trânsito e criação de cargos de confiança.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o vencimento base do cargo efetivo de Agente de Trânsito.
Parágrafo único – O reajuste de que trata o artigo primeiro desta Lei passa a vigorar a partir do dia 01 de julho de 2014

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 08 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:49F52F7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 894

LEI N° 894/2014 São Benedito-CE, em 11 de Julho de 2014
**texto publicado em 11/07/14*

"*Oficializa Rua sem denominação no Município de São Benedito Ceará localizado no Bairro Mirandas de: Av. Prefeito Vicente Gonçalves de Paula e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado de Av. Prefeito Vicente Gonçalves de Paula, no Bairro do Miranda/Horto Florestal, na zona urbana, com início na Rua David Otoni Basto e com término no final da área do aeroporto,

localizado no Campo de Pouso, conforme demostra o mapa e memorial descritivo e croquis de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 11 DE JULHO DE 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:52370C94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1088/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Antonio Talison Leite da Silva, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana e Thais Moreira Pinto ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu,na ambulância OSK 0050, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FC012F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1089/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Francisco Sueldo da Silva de Oliveira, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância PMS 8120, no dia 05 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FAED5592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1090/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo Miguel Pinheiro Chaves, com destino ao Centro Regional Integrado de Oncologia - CRIO, na Rua Francisco Calaça, 1300 - Barra do Ceará, na Ducato de placa HYB 2096, no dia 03 de outubro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FA7CADAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1091/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Antonio Talison Leite da Silva, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância OSK 0050 e Francisco Sueldo da Silva de Oliveira, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância PMS 8120, nos dias 04 e 05 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B3CC4E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1092/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Antonio Barros Maia, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa OFK 0050,no dia 03 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Munici

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:630925C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1093/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza - Ceará, conduzindo José Herbênio Alves de Lima com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância Ducato de placa HYB 2096,no dia 06 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6F080E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1094/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a

Fortaleza – Ceará, acompanhando o José Herbênio Alves de Lima com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância Ducato de placa HYB 2096,no dia 06 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:789B7D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1095/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Celestina Maurício Maia, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo,na ambulância de placa OSK 0050,no dia 06 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:471F3872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1096/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OSB 9475, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, de 07 a 10 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 200,80** (duzentos reais e oitenta centavos), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CF34F334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1097/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **BERNADETE MAIA MALVEIRA,** Enfermeira, Mat. 3771, CPF 936.543.673-72 e RG 96002468543 SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves – 4720, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento de Saúde do Trabalhador, de 07 a 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A9A250C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1098/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **WILMA VÂNIA CHAVES BEZERRA,** Enfermeira, mat. 2467, CPF 777.451.323-04 e RG 2001021000513 SSP-CE, residente à Rua Projetada Nº 465, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Curso de Aperfeiçoamento de Saúde do Trabalhador, de 07 a 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:53676322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1099/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NAIZA REIJANE MAIA,** Professora, mat. 3918, CPF 258.994.813-15 e RG Nº 804389-84 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Emília Chaves – 4775, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Quixadá – Ceará, para participar de Especialização em Docência na Educação Infantil pela UFC, nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 150,60** (cento e cinquenta reais e sessenta centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:68EC5825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1100/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA,** Professora, mat. 1324, inscrita no CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG Nº 2629080-94 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Cel Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Jaguaribe – Ceará, para participar da Formação de Linguagem do PNAIC, nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Jaguaribe – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:96220042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1101/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – CE, acompanhando Thais Moreira Pinto, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo,na ambulância de placa OSK 0050,no dia 07 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:347F1961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1102/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Thais Moreira Pinto, com destino ao HospitalGeral Dr. César CalsdeOliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo,na ambulância de placa OSK 0050,no dia 07 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A69EBAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1032/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, modificar ou retirar valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	03710	Desenv. Econômico	Antonio Marcos dos Santos	I	46
002	03461	Desenv. Econômico	Maria Regiane da Silva Batista	I	46

Conceder ***Auxílio Maternidade*** dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Nome
001	01045	Diana Maia Chaves
002	00272	Francisca Valrilene Maia
003	00559	Lúcia Maria Soares Vieira

Incluir ***Diferença Salarial*** dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	03883	Administração	Antonio Jean da Silva
002	03236	Gabinete	Edson Gadelha da Costa
003	04018	Administração	Ênio Maia da Silva
004	04181	Obras e Serv. Públicos	Francisco Francimar Gadelha de Andrade

Modificar ou incluir ***Plano de Saúde*** conforme contrato e de acordo com a Lei Federal Nº. 9656, de 03.06.98, nos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome
001	3248	Saúde	Adriana de Oliveira Chaves
002	0374	Saúde	Alneli Costa Lima
003	3812	Saúde	Ana Glívia de Araújo
004	0292	Educação Básica	Ana Lúcia de Lima Ferreira
005	4231	Ação Social	Andressa Lima Maciel
006	4116	Gabinete	Bruno Rafael da Silva de Freitas
007	0616	Desenv. Urbano	Carlos Jefferson Lima Freire
008	4103	Desenv. Urbano	Carlos Roger Lima Freire
009	0265	Educação Básica	Carmem Solange Nunes Chaves
010	0654	Saúde	Cassiano Ricardo Maurício Maia
011	0441	Educação Básica	Celisângela Nogueira Gondim
012	0562	Educação Básica	Cleidivane Quintino Santiago
013	3592	Educação Básica	Clenilda Chaves Aprígio
014	3904	Administração	Clícia Ticiane Chaves Maia
015	3979	Educação Básica	Daniela Oliveira Chaves
016	0443	Ação Social	Ecleide Maria Maia de Lima
017	0393	Educação Básica	Edileuza Freitas Pinto
018	3824	Educação Básica	Elanne Mayara Santos Lima
019	0496	Educação Básica	Elione Freire Maia
020	0625	Saúde	Elisgardênia Moreira Maia
021	0003	Saúde	Emanuela do Nascimento Amaral
022	3866	Administração	Erineide Chaves de Oliveira
023	0207	Meio Ambiente	Erisvaldo Oliveira Maia
024	3886	Saúde	Flaubeno Gadelha Chaves
025	0253	Educação Básica	Francineusa Rodrigues Chaves
026	0622	Saúde	Francisca Gadelha Gondim
027	4220	Ação Social	Francisca Sandra Bessa Pinheiro
028	4017	Educação Básica	Gleicy de Sousa Maia
029	3978	Educação Básica	Gustavo José Maia Holanda
030	4068	Saúde	Herlon Filgueira Diógenes
031	0260	Saúde	Iranilde Calixto Moreira
032	0021	Saúde	Irizandro Fernandes Viana
033	1164	Desenv. Rural	José Chaves Guerreiro
034	3877	Educação Básica	Joyce Mariele de Oliveira da
035	0046	Educação Básica	Judite Moreira de Almeida
036	0521	Educação Básica	Juraci Rodrigues Silva

037	3841	Saúde	Keilla Moreira Maia
038	3939	Saúde	Kílvia Almeida Guerreiro
039	0279	Educação Básica	Kísya Acácia de Almeida Malveira
040	0425	Educação Básica	Lourdes Maria de Moura
041	0736	Administração	Maísa França Maia
042	4183	Ação Social	Maria de Lourdes Chaves Gondim
043	0812	Finanças	Maria Edianda da Silva Maia
044	0383	Educação Básica	Maria Eridan Chaves
045	0710	Finanças	Maria Joeíres Noronha de Araújo
046	0450	Educação Básica	Maria José Maia
047	0459	Educação Básica	Maria Joseana Campelo de Almeida
048	3879	Educação Básica	Maria Lourdes dos Santos
049	0720	Administração	Maria Lucineide Gadelha Maia
050	3247	Saúde	Maria Valdenuza de Oliveira Fama
051	1245	Saúde	Marlene Moreira de Aquino
052	0694	Saúde	Nasa Meire Noronha Alencar
053	0405	Educação Básica	Raimunda Freitas Maia
054	0712	Finanças	Raimunda Rodrigues Lima
055	0619	Cultura	Raimundo Claudino do Amaral
056	0368	Ação Social	Rita de Cássia de Souza Lima
057	0305	Educação	Rufiniano Góis de Morais
058	1115	Saúde	Silvelina Pereira da Silva
059	4228	Ação Social	Valéria Gadelha Santos Andrade
060	0474	Educação Básica	Wanderlo Sildmir Moreira Gondim
061	0310	Educação Básica	Wéllia Cristina Andrade Lopes
062	4240	Saúde	Wilma Vânia Chaves Bezerra

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Banco do Brasil*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	04304	Desenv. Econômico	Ana Gabriela Freitas Melo	I
002	01339	Educação Básica	Antonia Viana de Freitas	I
003	00215	Saúde	Hildete Moreira de Oliveira	I
004	00275	Educação Básica	Irinélia Olímpio de Souza	I
005	04070	Saúde	José Alexandre de Macedo Soares	I
006	03847	Finanças	Manoel Liuky Meneses de Freitas	I
007	00286	Educação Básica	Maria de Fátima Sousa	I
008	00320	Educação Básica	Maria Elineuda da Silva	I
009	00449	Educação Básica	Maria José Alencar Mariano	I
010	03903	Ação Social	Neuma Moreira Maia	I
011	03858	Educação Básica	Thaís Cristinne Maia Diógenes	I

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Bradesco*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	0346	Administração	Maria do Socorro Mendes Oliveira	I

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de setembro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4B2E438A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1103/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo Maria Alves de Lima, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa PMS 8120,no dia 07 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3F70BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1104/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando Maria Alves de Lima, com destino ao Instituto Doutor José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placa PMS 8120,no dia 07 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2CBFED7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1105/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO MAIA JERONIMO**, Motorista, mat. 3471, CPF Nº 372.110.563-04, RG Nº 2005019007720– SSP – CE, residente e domiciliado a Rua Germano Noronha nº 4108, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza e Aracati- CE, conduzindo o Secretário de Educação para embarque no Aeroporto Pinto Martins, com destino a Brasília e buscar a escritora Nildenes Nogueira, para entrevista na Semana Literária, nos dias 07 e 08 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 100,40** (cem reais e quarenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – CE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5184A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 1106/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ALÉSSIO COSTA LIMA**, Secretário de Educação Básica, mat. 4136, CPF 391.590.513-53, RG 95002126873 SSP-CE, residente na Rua Lino Fernandes, Nº 54, com lotação na Secretaria de Educação Básica – SEMEB, para viajar a Brasília – DF, para participar de reunião do Conselho Nacional de Representantes e do seminário sobre a Base Nacional Comum em debate: desafio, perspectivas e expectativas, de 08 a 10 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 606,00** (seiscentos e seis reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 202,00 (duzentos e dois reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – DF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3B51D223

